

DISPENSA nº 31/2022
NUP: 64278.015266/2022-11

Protocolo Geral
Nr _____



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia / 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

INTERESSADO: E R Op C Pipa/1º Gpt E

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE FORRO PVC

REQUISIÇÃO: DIEx nº 010-Enc Rec Mat/ER Op C Pipa/1º Gpt E, de 17/08/22

NOTA DE EMPENHO: 2022NE002793 (160176)

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1 -		13 -	
2 -		14 -	
3 -		15 -	
4 -		16 -	
5 -		17 -	
6 -		18 -	
7 -		19 -	
8 -		20 -	
9 -		21 -	
10 -		22 -	
11 -		23 -	
12 -		24 -	

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

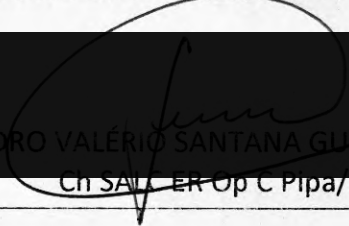


TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo autuado sob o nº **64278.016266/2022-11**, que trata da **AQUISIÇÃO (COM INSTALAÇÃO) DE FORRO PVC**, visando atender as necessidades do Escritório Regional da Op Carro Pipa do Comando do 1º Grupamento de Engenharia, constituído inicialmente de **31** folhas, devidamente numeradas e rubricadas:

1. DIEx nº 010 – Enc Rec Mat/ER Op C Pipa/Cmdo 1º Gpt E, de 17 Ago 22..... FL nº 02;
2. Nota de crédito 2022NC010478-DGO, de 28 JUN 22..... FL nº 03;
3. Relatório de pesquisa de preços..... FL nº 04;
4. Justificativa dispensa de licitação..... FL nº 09;
5. Aviso de dispensa eletrônica nº 31/2022, de 23/08/22..... FL nº 10;
6. Instrução Normativa AGU Nº 1, de 13/09/2021 isenção manifestação jurídica..... FL nº 17;
7. Divulgação dispensa eletrônica (SIASGnet)..... FL nº 18;
8. Proposta..... FL nº 19;
9. Documentação de habilitação..... FL nº 20;
10. Relatório da dispensa eletrônica..... FL nº 28;
11. Nota de empenho (2022NE002793)..... FL nº 30;
12. Termo de remessa..... FL nº 31.

Quartel-General em João Pessoa, PB, 17 de agosto de 2022.


SANDRO VALÉRIO SANTANA GUIMARÃES – Cel R1
CH SAVI - ER Op C Pipa/1º Gpt E





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/ 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES**

**DIEx nº 010-ER Op C Pipa/Enc Rec Mat
EB: 64278.016266/2022-11**

João Pessoa-PB, de 17 de agosto de 2022.

**Do Encarregado Recebimento de Material/ER Op C Pipa do 1º Gpt E
Ao Sr Fiscal Administrativo do ER Op C Pipa/1º Gpt E**

Assunto: Solicitação de material

Referência.: Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02).

Anexo: 2022NC010478-DGO

1. Nos termos do contido na legislação citada na referência, solicito aprovar a requisição do material, conforme relação constante do quadro abaixo, destinado visando atender adequação das salas do Escritório Regional Operação Carro-pipa, do 1º Grupamento de Engenharia.


ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUAN T	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Aquisição e Instalação de Forro em PVC (Policloreto de Vinil ou Cloreto de Vinila), folha com medidas em metros quadrados, na cor branca, de material frisado.	M2	58	R\$ 58,00	R\$ 3.364,00
TOTAL					R\$ 3.364,00


JOSE WALTER XAVIER DE SANTANA - ST
Encarregado Recebimento de Material do ER Op C Pipa/1º Gpt E

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Autorizo a aquisição do material supracitado.
2. Verificar processo licitatório correspondente, caso não haja, iniciar procedimento de contratação direta de acordo com a legislação em vigor;
3. Utilizar o recurso da 2022NC01478-DGO, de 28/06/2022;
4. A SALC do ER Op C Pipa/1º Gpt E tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

João Pessoa, PB, 17 de agosto de 2022.


EVANDRO RODRIGUES SCHNEIDER- CEL
Ordenador de Despesas do ER Op C Pipa/1º Gpt E

EM BRANCO

___ SIAFI2022-CONTABIL-DEMONSTRA-DIARIO (CONSULTA DIARIO CONTABIL)

08/08/22 16:00

USUARIO: SANDRO

DATA EMISSAO : 28Jun22 VALORIZACAO : 28Jun22 NUMERO : 2022NC010478

UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160176 / 00001 - CMDO 1º GPT E

OBSERVACAO

ATENDE DESPESAS INDIRETAS JUL A SET/22 - TED 01/2022 OP CARRO PIPA

DOC REF: DIEX 5267 - COTER 27 JUN 22,NC002276 - EME, DE 24JUN22;

PRAZO PARA EMPENHO: 31 AGO 22

NUM. TRANSFERENCIA : 1AAHGR

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	VALOR
300065	1	174399	0100000000	339030		530012	DF0000HSAP3	40.797,70
300065	1	174399	0100000000	339039		530012	DF0000HSAP3	10.000,00

LANCADO POR : 83923152191 - CHAVES

UG : 160073 28Jun22 14:05

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESELHO PF12=RETORNA



EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 64278.016266/2022-11

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021.

- 1 . OBJETO: Aquisição (c/ instalação) de forro PVC para sala do ER Op C Pipa/1º Gpt E.
- 2 . PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 18 a 23 de agosto de 2022.
- 3 . METODOLOGIA APLICADA: O valor de referência foi aferido por meio de:
() Média () Mediana (x) Menor Preço () Outra:

FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado a IN 65/2021 ME:

() I - Painel de Preços (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>);

Não existem processos de compra passíveis de comparação que inclua o fornecimento e a colocação do objeto desejado para a cidade de João Pessoa-PB.

Não foram encontrados processos licitatórios contendo os materiais.

() II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade, dimensionamento e





que incluíse a colocação, que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

(x) III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; Tabela SINAPI desonerada de Jul/2022 (anexo).

(x) IV-pesquisa com os fornecedores, conforme tabela abaixo consolidada com todos os valores obtidos, e com comprovantes em anexo.

Item	Objeto	Unid de Medida	Quantidade Demandada	JVL - Comércio de Persianas CNPJ: 04.147.498/0001-70	HD Divisórias CNPJ: 32.692.794/0001-98	Lojão dos Forros CNPJ: 39.739.557/0001-84	Tabela SINAPI Jul/2022
1	Fornecimento e instalação de forro PVC branco, com todo material necessário para sua instalação (inclusive sanca). CATMAT: 460521	M2	58	Valor Unit: R\$65,00 Valor Total: R\$ 3.770,00	Valor Unit: R\$ 58,00 Valor total: R\$ 3.364,00	Valor Unit: R\$ 60,18 Valor Total: R\$ 3.490,44	Valor Unit: R\$ 88,02 Valor Total: R\$ 5.105,16

ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, chegou-se ao Preço de Referência abaixo:

ITEM	VALOR ESTIMADO	POR EXTENSO
1	R\$ 3.364,00	Três mil trezentos e sessenta e quatro reais

4. ANEXOS: pesquisas de preços com fornecedores e tabela SINAPI do item, em um total de 4 (quatro) folhas.

Quartel-General em João Pessoa, PB, 23 de agosto de 2022



JOSÉ WALTER XAVIER DE SANTANA - ST
Responsável pela Pesquisa de Preços

IV - Conselho de Administração
AV. Getúlio Vargas, 121, sala
1401 - CEP. 20.040-000
Cidade Nova - RJ

III - Presidente e Diretor
[Illegible]

HD DIVISORIAS
 AV: JUAREZ TAVORA, 1158 - TORRE
 JOÃO PESSOA-PB

CNPJ 32.692.794/0001-98
 EMAIL: [REDACTED]

TEL. (83)3225-8711

PROPOSTA DE PREÇO

CLIENTE: EXERCITO - ENGENHARIA		JOÃO PESSOA, 18 DE AGOSTO DE 2022						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANT	MATERIAL		MÃO DE OBRA		PREÇO TOTAL (R\$)
				UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO PVC	M²	58	R\$ 58,00				R\$ 3.364,00
SUBTOTAL (SUB-ATIVIDADE):								R\$ 3.364,00
TOTAL GERAL								R\$ 3.364,00

32.692.794/0001-98
 Comercial HD Divisorias Firalli
 Av. Juarez Tavora, 1158
 Torre - CEP: 58151-593
 PB





FMG CONSTRUÇÃO
A SECO
BY LOJÃO DOS FORROS



Orçamento

Cliente: Escritório Regional Operação Carro-pipa do 1º Grupamento de Engenharia

Contato: Cap. Mota

Endereço: Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 2205, Bairro dos Estados, João Pessoa
Paralíba

❖ Descrição do serviço:

Fornecimento e instalação de Forro Pvc Branco, marca Max plast (normatizado) anti-chamas, estrutura de sustentação em Perfil Plastilon, com espaçamento conforme norma técnica NBR14.371, Área perimetral revestida com perfis coloniais, Mão de obra especializada de instalação (equipe própria do Lojão dos forros).

• Área: 52,8

• Valor m²: R\$ 60,18

LOJÃO dos FORROS

MONTAGEM E DISTRIBUIÇÃO

❖ Condições de Pagamento:

R\$3.177,20 condições a vista

João Pessoa, 23 de Agosto de 2022

Executado por: **FMG – Construções a Seco**

CNPJ: 39.739.557/0001-84

Unidade 1

Av. Assis Chateaubriand, 2635, Galpão c,
Tambor - Campina Grande – PB

Unidade 2

Av. Juarez Távora, 664, Torre
João Pessoa - PB

*Orçamento válido por 10 dias

*Orçamento não contempla instalação de portas e janelas, sistemas elétricos e hidráulicos e pinturas de paredes



Composição SINAPI - 96486

Código 96486
 Descrição FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P
 Data 07/2022
 Estado Paraíba
 Tipo REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES
 Unidade m²
 Valor sem 88,99
 Valor com 88,02

	Código	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Coefficiente	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração
C	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	17,22	15,27	0,4984	8,59	7,62
I	00036225	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM, COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	Material	m²	40,08	40,08	1,0956	43,91	43,91
I	00039427	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	Material	M	7,54	7,54	3,8499	29,02	29,02
I	00039430	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	Equipamento	UN	2,84	2,84	1,3265	3,76	3,76
I	00039443	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	Material	UN	0,22	0,22	2,1912	0,48	0,48
I	00040547	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	Material	CENTO	25,37	25,37	0,0132	0,33	0,33
I	00040552	PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4 (6,35 MM) X 25 MM	Material	CENTO	43,50	43,50	0,0333	1,44	1,44
I	00043131	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	Material	KG	34,33	34,33	0,0426	1,46	1,46





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/ 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES**



Dispensa nº 31/2022
Processo Administrativo 64278.016266/2022-11

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

I - DO OBJETO

Aquisição de forro PVC, com instalação, para adequação das novas instalações do Escritório Regional da Operação Carro Pipa do 1º Gpt E.

II – DA JUSTIFICATIVA

Não há pregão eletrônico vigente no momento na UASG, e após consultas via Banco de Preços, também não houve empresas próximas que possuíssem ata de registro de preços para adesão.

Há necessidade de obtenção do material com agilidade, para possibilitar a mudança imediata do Escritório Regional para novo local, a fim de permitir a continuidade de suas atividades.


A elaboração de uma licitação para atendimento exclusivo da demanda não se demonstra como uma opção favorável, não só pelo prazo de execução, mas também pelo custo de um pregão eletrônico, que tornaria o processo antieconômico.

Por se tratar de baixo valor, compreendido dentro dos limites estabelecidos no inciso II, do art 75 da Lei 14.133/2021, verifica-se a oportunidade e conveniência do uso da dispensa eletrônica.

III – CONCLUSÃO

Do acima exposto, apresenta-se como opção mais viável, o atendimento da presente demanda por meio de contratação direta, com fulcro no inciso II, do art 75 da Lei 14.133/2021, possibilitando a continuidade das atividades do Programa Emergencial de Distribuição de Água Potável no Semiárido Brasileiro (Operação Carro-Pipa).

João Pessoa-PB, 23 de agosto de 2022.


EY ANDRÔ RODRIGUES SCHNEIDER - Cel R1
Ordenador de Despesas / ER Op C Pipa/1º Gpt E

“1822-2022 – BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL DEMOCRACIA E LIBERDADE”





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia / 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES**



JP

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 31/2022

Processo Administrativo nº 64278.016266/2022-11

Torno público que o Comando do 1º Grupamento de Engenharia, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do Escritório Regional da Operação Carro Pipa, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da Sessão: 29/08/2022

Horário da Fase de Lances: 08:00 hs

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição por dispensa de licitação de forro PVC conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2 A contratação contém um único item, conforme tabela constante abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO + CATMAT/CATSER	UND	QTD	VALOR ESTIMADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Fornecimento e instalação de forro PVC branco, com todo material necessário para sua instalação (inclusive sanca). O prazo máximo para entrega e execução será de 15 (quinze) dias corridos. CATMAT: 460521	M2	55	R\$ 58,00	R\$ 3.190,00

1.2 O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1 A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, usando login e senha como Fornecedor.

2.1.1 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

P

2.2.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.2.3.1 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.2.3.2 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.3.3 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.3.4 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.3.5 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.2.3.6 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.3.7 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.8 Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5 Sociedades Cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço e prazo de entrega, vinculam a Contratada.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este aviso de dispensa de licitação, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8 Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3 que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4 que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5 que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10 Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.10.1 Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.10.1.1 Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.10.2 O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

4. FASE DE LANCES

4.1 A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 5% (cinco por cento).

4.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5 Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1 contiver vícios insanáveis;

5.5.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos desde que insanável.

5.6 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.9.1 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.9.2 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.9.3 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor **unitário** e **total** do item;

6.1.2 Marca e modelo;

6.1.3 Fabricante;

6.1.4 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Aviso;

6.1.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.2 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.3 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a **30 (trinta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.5 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. HABILITAÇÃO

7.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO A – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

7.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

7.2.1 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

7.2.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.2.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.2.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.2.2.3 O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.2.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.3.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.3.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

7.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.6 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

7.7 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.8 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.8.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.9 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

8. CONTRATAÇÃO

8.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

8.2 O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

8.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

8.2.2 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

8.3.1 A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

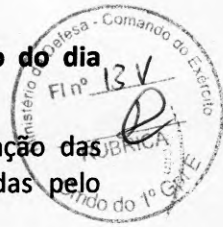
8.3.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

8.3.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.



8.4 O prazo para entrega e colocação do forro PVC será de 15 dias corridos, contado do dia seguinte ao recebimento da nota de empenho pela adjudicatária.

8.5 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.



9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

9.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

9.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

9.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

9.1.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

9.1.10.2 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

9.1.10.3 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.2.1 Advertência pela falta do subitem 9.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

9.2.2 Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 9.1.1 a 9.1.12;

9.2.3 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

9.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 9.1.8 a 9.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

9.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;



9.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

9.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.5 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

9.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

9.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

9.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

9.11 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

10.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

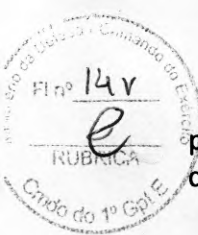
10.2.1 Republicar o presente aviso com uma nova data;

10.2.2 Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.2.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.2.3 Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.3 As providências dos subitens 10.2.1 e 10.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)



10.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

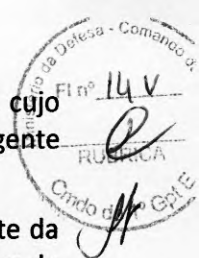
10.12 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

10.13 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.13.1 ANEXO A – Documentação exigida para Habilitação.

Quartel-General em João Pessoa-PB, 23 de agosto de 2022


SANDRO VALÉRIO SANTANA GUIMARÃES – Cel R1
Responsável pelo Aviso de Dispensa Eletrônica



DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Concordo com as justificativas e declarações exaradas neste Aviso de Dispensa Eletrônica, tendo-o como motivado e em conformidade com o Inciso II, Art.75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
2. Aprovo este Aviso.
3. Autorizo a abertura do processo de Dispensa Eletrônica; e
4. O Chefe da SALC ER Op C Pipa/1º Gpt E tome as providências cabíveis de acordo com a legislação vigente.

Quartel-General em João Pessoa-PB, 23 de agosto de 2022.


EVANDRO RODRIGUES SCHNEIDER - Cel R1

Ordenador de Despesas do ER Op C Pipa/1º Gpt E



M

P



ANEXO A – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

3.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social;

3.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

3.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

3.3 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{AtivoCircu lante} + \text{Realizável aLongoPraz o}}{\text{PassivoCir culante} + \text{PassivoNão Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{AtivoTotal}}{\text{PassivoCir culante} + \text{PassivoNão Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{AtivoCircu lante}}{\text{PassivoCir culante}}$$

3.4.1 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10%(dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

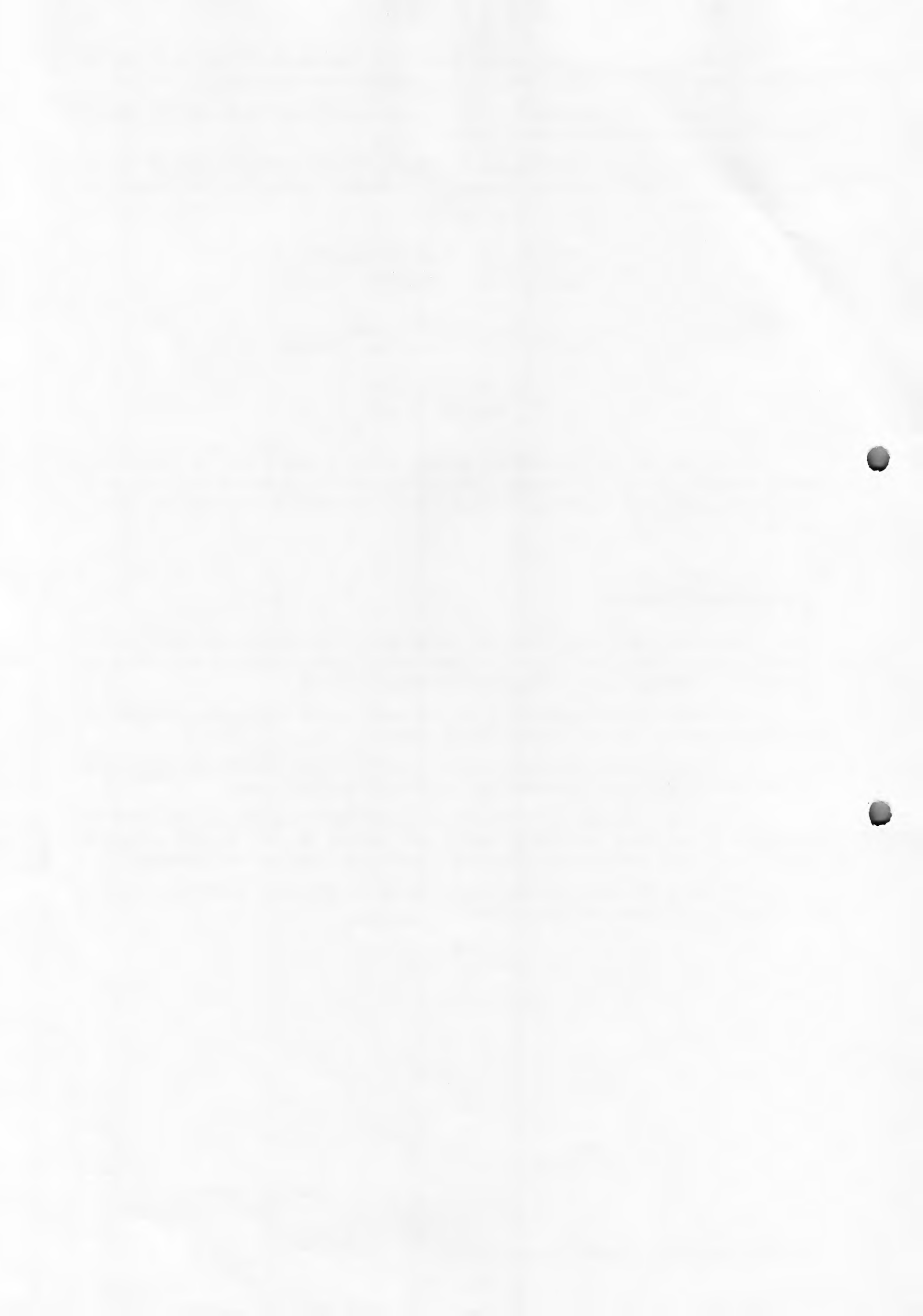
4.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

4.1.1.1 Os atestados deverão referir-se a bens e serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

4.1.1.2 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

4.2 Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.





DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 15/09/2021 | Edição: 175 | Seção: 1 | Página: 2
Órgão: Presidência da República/Advocacia-Geral da União

INSTRUÇÃO NORMATIVA AGU Nº 1, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI, XIII, e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 63054.001894/2021-82, resolve:

Art. 1º Expedir a presente Instrução Normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993.

Art. 2º Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação. Aplica-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da Lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BIANCO LEAL

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.





Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Visualizar Dispensa

24/08/2022 14:55:27

Pedido de Cotação Eletrônica

Órgão: 52121 - COMANDO DO EXERCITO UASG Responsável: 160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

Modalidade de Compra: Dispensa de Licitação Nº da Compra: 00031/2022 Lei: Lei nº 14.133 Artigo: Art. 75º Inciso: II

Compra Com Disputa: Sim Id contratação PNCP: 00394452000103-1-005673/202 Participação Preferencial de ME/EPP: Sim

Percentual de enquadramento da instituição: 10 %

Nº do Processo	Valor Total da Compra (R\$)	Quant. Informada de Itens	Itens Incluídos	Itens Cancelados
642780162662022	3.190,00	1	1	0

Objeto

Aquisição (com instalação) de forro PVC branco com todo material necessário para sua instalação incluso(sanca, ferragens e outros).

Fundamento Legal

Art. 75º, Inciso II da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021.

Justificativa da Compra sem Licitação

Inexistência de pregão SRP da UG, no presente momento, que contenha o referido material.

Autoridade Competente

CPF do Responsável	Nome	Função
074.251.378-52	EVANDRO RODRIGUES SCHNEIDER	Ordenador de Despesas

Etapa de Lances

Prazo da Etapa de Lances: 06:00
Data de Início da Etapa de Lances: 29/08/2022 às 08:00

Início de Proposta

Data Hora de Início de Propostas: 24/08/2022 às 14:53

Condições da Aquisição ou Contratação

O material e a instalação deverá ser realizada no 1º Grupamento de Engenharia, Av Epitácio Pessoa, 2205, Bairro dos Estados, João Pessoa, PB. Prazo máximo para execução de 15 (quinze) dias corridos.

Origem do Anexo	Situação Atual da Compra	Data e Hora da Transferência	CPF do Usuário que Transferiu	Anexo
Dispensa	Divulgado	24/08/2022 às 14:51	02156145778	Download

Informações Adicionais da Compra

Data/Hora da Disponibilização para Divulgação: 24/08/2022 às 14:53 CPF do Responsável pela Disponibilização para Divulgação: [Redacted]

Itens Nova Pesquisa de Compras

Solução ZENPEPO



PROPOSTA DE PREÇOS

UASG 160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA Dispensa Eletrônica Nº 31/2022

Prezados Srs.

Nos Termos da proposta em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL R\$
01	Forro Teto Material: Pvc , Espessura: 200 MM, Características Adicionais: Com Estrutura Metalica E Todo Material De Fixação	M ²	55	R\$ 57,00	R\$ 3.135,00

VALOR POR EXTENSO: R\$ 3.135,00 Três mil, cento e trinta e cinco reais

Outrossim, declara que:

a) esta proposta compreende todas as despesas com mão-de-obra (inclusive leis sociais), materiais, ferramentas, transportes, equipamentos, seguros, impostos e demais encargos necessários à perfeita execução de toda a obra;

b) concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado da data final prevista para sua entrega;

Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do EDITAL

Campina Grande/PB 29 de Agosto de 2022

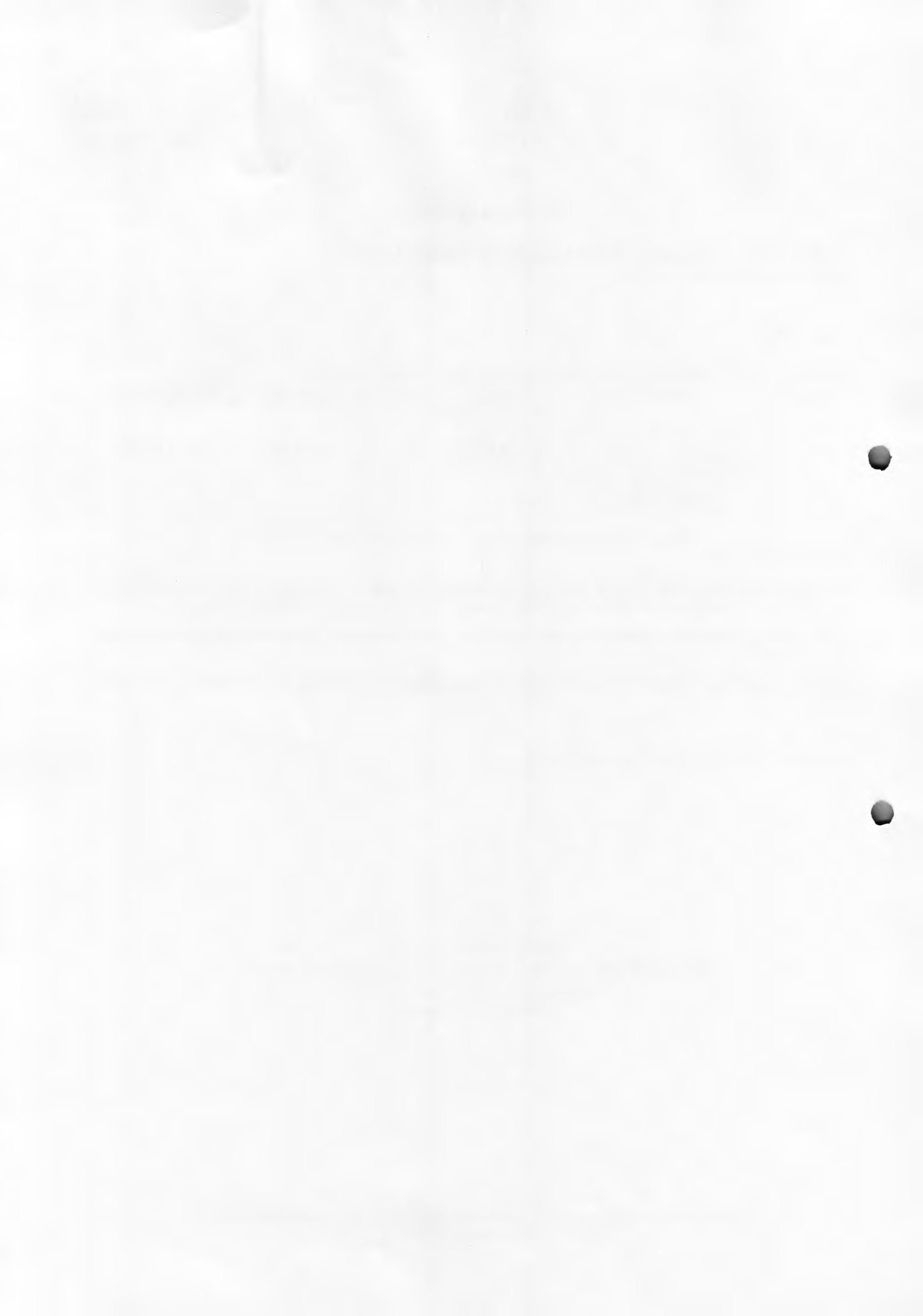


IGOR SANTANA LUCENA

Responsável Profissional: Eng. Civil / Segurança do Trabalho

Registro CREA PB: 1608731278

CPF: 042.090.134 - 55





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 15.776.046/0001-74 DUNS®: 941336475
Razão Social: IGOR SANTANA LUCENA ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI
Nome Fantasia: SANTENGE ENGENHARIA E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/07/2023
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	29/11/2022
FGTS	Validade:	08/09/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	12/11/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	26/09/2022
Receita Municipal	Validade:	08/11/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/03/2023





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/08/2022 15:48:48

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **IGOR SANTANA LUCENA ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI**
CNPJ: **15.776.046/0001-74**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 5

Contém este livro 9 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 9 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : IGOR SANTANA LUCENA ENGENHARIA E SERVIÇO EIRELI
Endereço : R ANTONIO BEZERRA PAZ, 137
Bairro : BODOCONGO
C.E.P. : 58411-018
Cidade : CAMPINA GRANDE / PB

Registrado em JUNTA COMERCIAL
sob nº 25600103880

Arquivado em 20/06/2012

Inscrição Estadual nº ISENTA
C.N.P.J. nº 15.776.046/0001-74

JEFERSON DE SOUSA
NOBREGA:04850088406
JEFERSON DE SOUSA NOBREGA

Contador

C.P.F.: 048.500.884-06

R.G.: 2682161

C.R.C.: PB-PB00938004

Campina Grande/PB, 01 de Janeiro de 2021

IGOR SANTANA
LUCENA:04209013455

IGOR SANTANA LUCENA
SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F.: 042.090.134-55

R.G.:



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/04/2022 11:11 SOB Nº 20220290172.
PROTOCOLO: 220290172 DE 27/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205296480. CNPJ DA SEDE: 15776046000174.
NIRE: 25600103880. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/04/2022.
IGOR SANTANA LUCENA ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETARIA-GERAL

www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



IGOR SANTANA LUCENA ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI
Rua: Antônio Bezerra Paz, S/N, Bodocongo, CEP: 58.430-010, Campina Grande PB
CNPJ: 15.776.046/0001-74
NIRE: 25.600.103.880

Balanço Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2021.

ATIVO

<u>Circulante</u>	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2021</u>
<u>Disponível</u>		
Caixa e Bancos c/ Movimento	625.854,36	1.502.756,19
Total do Circulante	<u>625.854,36</u>	<u>1.502.756,19</u>
Total do Realizavel a L/Prazo	<u>258.760,32</u>	<u>258.760,32</u>
<u>Permanente</u>		
<u>Imobilizado</u>		
Moveis, Utensílios e Veículos	258.760,32	258.760,32
Total do Ativo	<u>884.614,68</u>	<u>1.761.516,51</u>



IGOR SANTANA LUCENA ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI
Rua: Antônio Bezerra Paz, S/N, Bodocongo, CEP: 58.430-010, Campina Grande PB

CNPJ: 15.776.046/0001-74

NIRE: 25.600.103.880

Balanço Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2021.

PASSIVO

<u>Circulante</u>	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2021</u>
<u>Exigível a C/ Prazo</u>		
Fornecedores	301.218,46	380.865,71
Total do Circulante	<u>301.218,46</u>	<u>380.865,71</u>
<u>Patrimônio líquido</u>		
Capital Social	500.000,00	500.000,00
Lucros Acumulados	<u>46.162,26</u>	<u>880.650,80</u>
Total do Patrimônio Líquido	<u>583.396,22</u>	<u>1.380.650,08</u>
Total do Passivo	<u>884.614,68</u>	<u>1.761.516,51</u>



IGOR SANTANA LUCENA ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI
Rua: Antônio Bezerra Paz, S/N, Bodocongo, CEP: 58.430-010, Campina Grande PB

CNPJ: 15.776.046/0001-74

NIRE: 25.600.103.880

Demonstração do Resultado do Balanço encerrado em 31 de Dezembro de 2021.

<u>Receitas Operacionais</u>	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2021</u>
Vendas	639.256,06	3.483.110,75
<u>(-) Impostos Incidentes s/ Receita</u>		
Impostos Federais	195.555,45	312.448,26
<u>Receita líquida</u>	<u>443.700,61</u>	<u>3.170.662,49</u>
<u>(-) Custos Operacionais</u>		
Custos dos Produtos Vendidos	235.411,82	780.020,35
<u>Lucro Bruto</u>	<u>208.288,79</u>	<u>2.390.642,14</u>
<u>(-) Despesas Operacionais</u>		
Salários e Ordenados	62.538,49	255.316,11
13º salário	8.449,09	11.850,37
Pró-labore	13.200,00	13.200,00
Água, luz e Telefone	13.200,00	10.265,30
Despesas Diversas	7.986,54	316.074,52
Honorários	<u>1.100,00</u>	<u>14.200,00</u>
Total das Despesas Operacionais	<u>106.474,12</u>	<u>620.906,30</u>
<u>Resultado do Exercício</u>	<u>101.814,67</u>	<u>1.769.735,84</u>



IGOR SANTANA LUCENA ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI
Rua: Antônio Bezerra Paz, S/N, Bodocongo, CEP: 58.430-010, Campina Grande PB

CNPJ: 15.776.046/0001-74

NIRE: 25.600.103.880

Varição do Capital Circulante

		<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2021</u>
Ativo Circulante	Início Exercício	324.635,90	625.854,36
	Fim do Exercício	<u>625.854,36</u>	<u>1.761.516,51</u>
	Varição	<u>301.218,46</u>	<u>751.047,47</u>
Passivo Circulante	Início Exercício	37.233,96	301.218,46
	Fim do Exercício	<u>301.218,46</u>	<u>380.865,71</u>
	Varição	<u>263.984,50</u>	<u>79.647,25</u>
Redução do Cap.Circulante		<u>37.233,96</u>	<u>641.400,22</u>

Demonstrações das Multações do Patrimônio Líquido

	Patrim. Líquido					
	Capital Social	Reserva de Capital	Reserva de Lucros/Prejuízo	R. de Reavaliação	2020	2021
P.Líquido em 31/12/20	500.000,00	0,00	46.162,26	0,00	583.396,22	583.396,22
(-) C/Correção Monetária	-	-	-	-	-	-
Correção Monetária	-	-	-	-	-	-
Realização da Res. De Reavaliação no Exercício	-	-	-	0,00	-	-
Prejuízo do Exercício	-	-	-	-	-	-
P. Líquido em 31/12/21	500.000,00	0,00	880.650,80	0,00	1.380.650,08	1.380.650,08



IGOR SANTANA LUCENA ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI
Rua: Antônio Bezerra Paz, S/N, Bodocongo, CEP: 58.430-010, Campina Grande PB
CNPJ: 15.776.046/0001-74
NIRE: 25.600.103.880

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

<u>Origens</u>	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2021</u>
Lucro /Prej. do Exercício	101.814,67	880.650,80
Total das Origens	<u>101.814,67</u>	<u>880.650,80</u>



IGOR SANTANA LUCENA ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI
Rua: Antônio Bezerra Paz, S/N, Bodocongo, CEP: 58.430-010, Campina Grande PB

CNPJ: 15.776.046/0001-74

NIRE: 25.600.103.880

Qualificação Econômica e Financeira.

A) Índice de Liquidez Geral:

$$\frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} = \frac{1.502.756,19}{380.865,71} = 3,94$$

B) Índice de Solvência Geral:

$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} = \frac{1.761.516,51}{380.865,71} = 4,62$$

C) Índice de Endividamento Total:

$$\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo Circulante}} = \frac{380.865,71}{1.502.756,19} = 0,25$$

D) Disponibilidade Financeira Líquida:

$$\text{Patrimônio Líquido x 10 - valor residual} = 13.806.500,80$$

Campina Grande, 31 de Dezembro de 2021.



IGOR SANTANA LUCENA ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI
Rua: Antônio Bezerra Paz, S/N, Bodocongo, CEP: 58.430-010, Campina Grande PB

CNPJ: 15.776.046/0001-74

NIRE: 25.600.103.880

NOTAS EXPLICATIVAS

1 - Contexto Operacional: A empresa tem como principais atividades a Prestação de Construção Civil e a Incorporação Imobiliária.

2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis: As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com as disposições contidas na ITG 100, Modela Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, Emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade.

Campina Grande, 31 de Dezembro de 2021.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IGOR SANTANA LUCENA ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04209013455	IGOR SANTANA LUCENA
04850088406	JEFERSON DE SOUSA NOBREGA



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/04/2022 11:11 SOB Nº 20220290172.
PROTOCOLO: 220290172 DE 27/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205296480. CNPJ DA SEDE: 15776046000174.
NIRE: 25600103880. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/04/2022.
IGOR SANTANA LUCENA ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI

MARTA DE SAUDA VENTURA VENANCIO
SECRETARIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br



TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIARIO

Nº de Ordem 5

Contém este livro 9 FOLHA(S) numeradas eletronicamente do número 1 a 9 e serviu de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : IGOR SANTANA LUCENA ENGENHARIA E SERVICO EIRELI
Endereço : R ANTONIO BEZERRA PAZ, 137
Bairro : BODOCONGO
C.E.P. : 58411-018
Cidade : CAMPINA GRANDE / PB

Registrado em JUNTA COMERCIAL
sob nº 25600103880

Arquivado em 20/06/2012

Inscrição Estadual nº ISENTO
C.N.P.J. nº 15.776.046/0001-74

Campina Grande/PB, 31 de Dezembro de 2021

JEFERSON DE SOUSA
NOBREGA:04850088406

JEFERSON DE SOUSA NOBREGA

Contador

C.P.F. : 048.500.884-06

R.G. : 2682161

C.R.C. : PB-PB00936004

IGOR SANTANA
LUCENA:04209013455

IGOR SANTANA LUCENA

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F. : 042.090.134-55

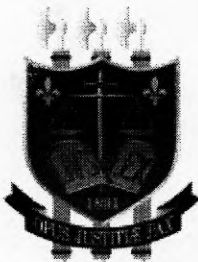
R.G. :



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/04/2022 11:11 SOB N° 20220290172.
PROTOCOLO: 220290172 DE 27/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205296480. CNPJ DA SEDE: 15776046000174.
NIRE: 25600103880. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/04/2022.
IGOR SANTANA LUCENA ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI

SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 15.776.046/0001-74

Razão Social: IGOR SANTANA LUCENA ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI

Nome Fantasia: SANTENGE ENGENHARIA E SERVICOS

Certidão emitida às 07:12 de 18/08/2022.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **L8pi.Vv3r**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



Dispensa eletrônica 31/2022
MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Nordeste
COMANDO DO 1ª GRUPAMENTO DE ENGENHARIA



Período para entrega de proposta: 24/08/2022 14:53:15 até 29/08/2022 07:59:59

Período para envio de lances: 29/08/2022 08:00:00 até 29/08/2022 14:00:00

Emergencial: Não

Participação preferencial ME/EPP: Sim

Objeto: Aquisição (com instalação) de forro PVC branco com todo material necessário para sua instalação incluso(sanca, ferragens e outros).

Item 1 - Forro teto

Forro Teto Material: Pvc , Espessura: 200 MM, Características Adicionais: Com Estrutura Metalica E Todo Material De Fixação

Unidade de fornecimento: Metro Quadrado

Quantidade: 55

Valor estimado: R\$ 58,0000

Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito para IGOR SANTANA LUCENA ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI, CNPJ 15.776.046/0001-74, pelo melhor lance R\$ 58,0000, negociado a R\$ 57,0000.

Propostas do item 1

15.776.046/0001-74 - IGOR SANTANA LUCENA ENGENHARIA E

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 58,0000

Declaração ME/EPP: Sim

Valor negociado: R\$ 57,0000

Descrição detalhada: Aquisição (com instalação) de forro pvc branco com todo material necessário para sua instalação incluso(sanca, ferragens e outros)

Marca/Fabricante: santenge

Modelo/versão: santenge

Situação: Proposta adjudicada

39.584.569/0001-87 - **MARCIO ANTONIO DOS SANTOS 70390917478**

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 90,0000

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Forro Teto Material: Pvc , Espessura: 200 MM, Características Adicionais: Com Estrutura Metalica E Todo Material De Fixação

Marca/Fabricante: .

Modelo/versão: .

Lances do item 1

Nenhum lance foi registrado para o item 1.



Mensagens do chat do item 1

- Enviado pelo sistema: 29/08/2022 14:00:13
O item 1 está encerrado.
- Enviado pelo sistema para o participante 15.776.046/0001-74: 29/08/2022 14:10:38
Sr. Fornecedor IGOR SANTANA LUCENA ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI, CNPJ 15.776.046/0001-74, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Negociação de valor..
- Enviado pelo sistema para o participante 15.776.046/0001-74: 29/08/2022 14:11:08
Sr Fornecedor, boa tarde!
- Enviado pelo sistema para o participante 15.776.046/0001-74: 29/08/2022 14:12:11
O senhor apresentou a menor proposta para o fornecimento e colocação de forro PVC, conforme condições do aviso de licitação.
- Enviado pelo sistema para o participante 15.776.046/0001-74: 29/08/2022 14:13:18
Pra podermos fechar o valor final, fiz uma proposta para que o Sr possa reduzir o valor proposto para R\$ 55,00 m2, o Sr aceita?
- Enviado pelo participante 15.776.046/0001-74: 29/08/2022 14:33:18
A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor IGOR SANTANA LUCENA ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI, CNPJ 15.776.046/0001-74, tendo informado o valor de R\$ 57,0000.
- Enviado pelo participante 15.776.046/0001-74: 29/08/2022 14:34:12
Boa Tarde, prego negociado R\$ 57,00
- Enviado pelo participante 15.776.046/0001-74: 29/08/2022 14:34:49
A empresa negociar o valor R\$ 57,00
- Enviado pelo participante 15.776.046/0001-74: 29/08/2022 14:37:11
A empresa está com a documentação pronta, para anexar no sistema ou e-mail.
- Enviado pelo participante 15.776.046/0001-74: 29/08/2022 14:38:24
Rua Antônio Bezerra Paz - Nº 137 - Bodocongó - CEP 58.430-010 - Campina grande/PB
santenge.eng@gmail.com | (83) 99915.5926
- Enviado pelo sistema para o participante 15.776.046/0001-74: 29/08/2022 14:43:54
Sr. Fornecedor IGOR SANTANA LUCENA ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI, CNPJ 15.776.046/0001-74 você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:42:00 do dia 29/08/2022. Justificativa: Solicito que seja encaminhada proposta de preços, conforme orientado no aviso de licitação, contendo entre outras, valor unitário e total, prazo para instalação e validade da proposta..
- Enviado pelo participante 15.776.046/0001-74: 29/08/2022 14:56:58
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:56:58 de 29/08/2022. 23 anexos foram enviados pelo fornecedor IGOR SANTANA LUCENA ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI, CNPJ 15.776.046/0001-74.

Eventos do item 1

- Encerramento etapa - Item com etapa aberta encerrada. 29/08/2022 14:00:13
- Encerramento lances - Item encerrado para lances. 29/08/2022 14:00:13
- Convocação negociação - Fornecedor IGOR SANTANA LUCENA ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI, CNPJ 15.776.046/0001-74 convocado para negociação de valor. 29/08/2022 14:10:38
- Novo valor informado - Negociação encerrada. Fornecedor IGOR SANTANA LUCENA ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI, CNPJ 15.776.046/0001-74 informou R\$ 57,0000. 29/08/2022 14:33:18
- Convocação anexo - Fornecedor IGOR SANTANA LUCENA ENGENHARIA E 29/08/2022 14:43:54



Eventos do item 1

SERVICOS EIRELI, CNPJ 15.776.046/0001-74 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 29/08/2022 16:42:00. Motivo: Solicito que seja encaminhada proposta de preços, conforme orientado no aviso de licitação, contendo entre outras, valor unitário e total, prazo para instalação e validade da proposta..	
Envio encerrado - Fornecedor IGOR SANTANA LUCENA ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI, CNPJ 15.776.046/0001-74 finalizou o envio de anexo.	29/08/2022 14:56:58
Aceitação - Fornecedor IGOR SANTANA LUCENA ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI, CNPJ 15.776.046/0001-74 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 58,0000, valor negociado: R\$ 57,0000.	30/08/2022 09:29:34
Habilitação - Fornecedor IGOR SANTANA LUCENA ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI, CNPJ 15.776.046/0001-74 foi habilitado.	31/08/2022 08:18:33
Adjudicação - Fornecedor IGOR SANTANA LUCENA ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI, CNPJ 15.776.046/0001-74 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 58,0000, valor negociado: R\$ 57,0000.	01/09/2022 13:54:15
Homologação - Item homologado.	01/09/2022 13:54:16

Mensagens do chat da dispensa 31/2022

Enviado pelo sistema:	29/08/2022 08:00:01
A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.	
Enviado pelo sistema:	29/08/2022 14:09:11
A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.	

Eventos da dispensa 31/2022

Abertura da sessão pública - Abertura da sessão pública	29/08/2022 08:00:01
Início julgamento de propostas - Início da etapa de julgamento de propostas	29/08/2022 14:09:11

